



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 112/2025 de 18/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 429 de 30/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$86.560,46, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO			
2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL			
12.365.1007.2024.3390390000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.642,02	
Valor Total da Ação (2024) R\$		15.642,02	
Valor Total do Órgão (2030) R\$		15.642,02	
2040 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS			
1041 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. PARA SEC. DE SAUDE			
10.301.2007.1041.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.258,00	
Valor Total da Ação (1041) R\$		8.258,00	
Valor Total do Órgão (2040) R\$		8.258,00	
2090 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
2113 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA			
15.452.2009.2113.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	25.271,00	
15.452.2009.2113.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.389,44	
Valor Total da Ação (2113) R\$		62.660,44	
Valor Total do Órgão (2090) R\$		62.660,44	
Valor Total R\$		86.560,46	

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$86.560,46, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO			
1702 - CONST. AMPL.E REFORMA DE UNID. ESCOLARES E CRECHES			
12.361.1006.1702.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
12.361.1006.1702.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
12.361.1006.1702.4490510000.721	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.560,46	
Valor Total da Ação (1702) R\$		86.560,46	
Valor Total do Órgão (2030) R\$		86.560,46	
Valor Total R\$		86.560,46	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
(EXECUTIVO)

MOGEIRO, 18/08/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
ANTONIO JOSE FERREIRA
EM 11/09/2025 09:06:11

ANTONIO JOSE FERREIRA

Gestor